



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 3376/2023

Processo nº 54000.130944/2021-72

Unidade Gestora: **373001 - DOF-1.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, QUE ESTABELECEU COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS À DESENVOLVER AÇÕES DE GOVERNANÇA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ - FNSC, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio de seu Presidente, Senhor **César Fernando Shiavon Aldrighi**, Brasileiro, portador do CPF nº **\*\*\*.920.200-\*\***, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pelo seu Reitor **Roberto de Souza Rodrigues**, nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2021, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA; Considerando a necessidade de alteração de prazo e a consequente alteração do Plano de Trabalho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 22/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TED ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 22/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em 29/12/2021 entre o INCRA e a UFRRJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência deste TED será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 29 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Plano de Trabalho, incluindo as Ações e Metas, Cronograma Físico-Financeiro, e Cronograma de Desembolso, fica alterado, em conformidade com os itens constantes do Anexo I - deste Termo Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no portal da instituição.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por se achar em conformidade com a proposta, assina-se o presente Instrumento para que sejam produzidos todos os efeitos, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos.

### CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

### ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

Reitor

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 27/10/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18038217** e o código CRC **5C4637EF**.